



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 073, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, biênio 2026/2027, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Serra do Navio/AP**, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Municipal nº 430, de 26 de novembro de 2018, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e ainda, considerando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2025, constante na respectiva ata nº 073; e

Considerando a necessidade de garantir a continuidade institucional das instâncias de controle social, nos termos das orientações do Conselho Nacional de Assistência Social;

Considerando a deliberação da reunião ordinária do CMAS realizada em 13 de novembro de 2025, que aprovou o cronograma e os procedimentos para o processo eleitoral referente ao biênio 2026/2027; e

Considerando a necessidade de assegurar a paridade entre governo e sociedade civil, conforme determina a Resolução CNAS nº 33/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Serra do Navio/AP, referente ao biênio 2026/2027, a ser realizado no dia 11 de dezembro de 2025, às 14h, nas dependências do Auditório Municipal.



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º Fica instituída a Comissão Eleitoral, responsável pela condução, organização e fiscalização integral do processo eleitoral, composta pelos seguintes membros:

I – Francimar Pereira da Silva Santos;

II – Rômulo da Costa Teixeira;

III – Aline Pantoja Almeida;

IV – Maria do Socorro Lopes Lacerda;

V – Laurides Campos Furtado.

§ 1º A presidência da Comissão Eleitoral ficará a cargo da conselheira Aline Pantoja Almeida.

§ 2º Compete à Comissão Eleitoral coordenar todas as etapas do processo, emitir editais, validar candidaturas, organizar votações e publicar os resultados.

Art. 3º O processo eleitoral deverá observar os princípios da administração pública e as normativas vigentes do SUAS, garantindo ampla publicidade, transparência, isonomia e participação democrática entre governo e sociedade civil.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Navio-AP, 13 de novembro de 2025.

CRÍSILIAN MONTEIRO DA LUZ GUIMARÃES
Presidente do Conselho de Assistência Social
Resolução nº 061/2024-CMAS